

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### Portarias

**PORTARIA N.º 27663**  
De 08 de fevereiro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE a senhora MARISA BALLABEM ROTGER, CPF nº 066.XXX.XXX-36, afastamento sem vencimentos, nos termos da Lei Municipal n.º 2819, de 25 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2927, de 25 de setembro de 2007, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 04 de março de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27665**  
De 19 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA a pedido, o senhor ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, nos termos da Lei Complementar n.º 56/2021, de 08.12.2021, a partir de 08/02/2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 27666**  
De 19 de fevereiro de 2024.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, EXONERA o senhor ANDRÉ LUIS INÁCIO CABRINI do cargo de Provimento por Concurso Público de AGENTE ADMINISTRATIVO (ESCRITURÁRIO), a partir de 08 de fevereiro de 2024, POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO, declarando, ao mesmo tempo, vago o referido cargo. REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**  
**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA nº 27667 , de 19 de fevereiro de 2024 .**

**Designa Gestor e Responsável Técnico**

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, Prefeito do Município de Batatais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Designar o(a) Sr. MANOEL HENRIQUE RAYMUNDINI, Contador, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 96.XXX-7, e a Sra. VANESSA GONÇALVES, Engenheira Civil devidamente habilitada no CREA sob nº 507XXXXXX-3, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Batatais, aos 19/02/2024 .

**Prefeito Municipal**

**Publicada por Orion Francisco Marques Riul Júnior no Diário Oficial do Município.**

**PORTARIA N.º 27668**  
De 19 de fevereiro de 2024.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, CONCEDE à senhora SHEILA CRISTINA DE SOUZA CASTRO, LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e art. 8º da Lei Municipal n.º 3560, de 25.01.2019, a partir de 26 de janeiro de 2024.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR**  
**(JUNINHO GASPAR)**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.**

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

### PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito  
Roselara Gorati de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardó Júnior - Secretário De Meio Ambiente  
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação  
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo  
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município  
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

### PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta  
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente  
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior  
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

2

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL  
JÚNIOR  
CHEFE DE GABINETE DO PODER  
EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE CULTURA E  
TURISMO**

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 002/2024 – Termo de Fomento. BASE LEGAL: Artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Folclórica de Batatais.

CNPJ/MF: 54.166.087/0001-09

ENDEREÇO: Rua Para, 125 – Bairro: Vila Cruzeiro – CEP 14.315-712 – Batatais -SP. OBJETO PROPOSTO: Promover e fomentar o turismo através da “21ª Encenação da Paixão de Cristo” no Sambódromo “Carlos Henrique Cândido Alves”. Também organizar, assessorar, produzir, coordenar e fiscalizar.

O evento tem por finalidade o incentivo e a promoção do turismo religioso; integrar a comunidade, manter e resgatar nossa cultura, nossas tradições, nossa fé, promover a manifestação da cultura popular, dando oportunidade de demonstrar nossas memórias; proporcionando a todos os munícipes e visitantes um grande evento artístico, cultural e turístico.

VALOR TOTAL DO REPASSE MUNICIPAL: R\$ 26.968,29 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

PERÍODO: Exercício de 2024.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Folclórica de Batatais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.166.087/0001-09, com sede no Município de Batatais/SP no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Ressalta-se que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que o evento seja desenvolvido no município, seja em razão do aspecto cultural e turístico, como para proporcionar a todos munícipes, visitantes e turistas um grande evento. Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “resumem-

se num único objetivo: o bem da coletividade administrada”. Presente este pensamento verifica-se que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem-estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o “bem comum”, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil. No que tange às parcerias, o Estado<sup>[1]</sup> busca “por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal”. Com isso se observa que resta demonstrar que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da Associação em questão, ora avaliada são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Desta feita, o Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no caput do art.31, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria através do TERMO DE FOMENTO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA DE BATATAIS. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, endereço eletrônico <https://www.batatais.sp.gov.br/>. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais. Batatais, 23 de fevereiro de 2024. PAULA SIMÕES MACHADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**CONSELHOS**

**CMDCA**

### RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Batatais, situada à Rua Coronel Ovídio nº 508 –

Santo Antônio, no uso de suas Competências Regimentais e Atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a Lei nº 12.696/2012, com as alterações na Lei nº 8242/91 e as Leis Municipais nº 2625, de 27/06/2002, alterações dadas pela Lei Municipal nº 2826 de 14/09/2005, Resolução nº 137, de 21/01/2010, e de acordo com a Ata de Reunião Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, e demais legislações vigentes, torna público: COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Daniilo Augusto Raymundini  
Danubia Caroline dos Santos  
Eliana Maria Caminiti  
Juliana Cristina Rodrigues  
Raissa Abirached Arantes Boldrin  
Rodolfo de Tarso da Silva  
Sandra Aparecida Janoni  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Acompanhar, fiscalizar, orientar, propor correções às ações financeira, contábil e administrativa, quando do relatório anual de prestação de contas ou quando julgar necessário, bem como, aprovar prestações de contas.

Informar ao CMDCA Batatais a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E MONITORAMENTO

Carla de Almeida  
Eliana Maria Caminiti  
Janaina Castro da Silva Dias  
Leticia Oliveira Melani  
Natália Cristina Batista  
Raissa Abirached Arantes Boldrin  
Rodolfo de Tarso da Silva  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Analisar, selecionar, aprovar e reprovar as propostas apresentadas; Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao CMDCA Batatais a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise dos documentos elaborados, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; Fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação das propostas apresentadas, dando a estes a devida publicidade;

COMISSÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO

Danubia Caroline dos Santos  
Janaina Castro da Silva Dias  
Leticia Oliveira Melani  
Natália Cristina Batista  
Raissa Abirached Arantes Boldrin  
Rodolfo de Tarso da Silva  
Roger Augusto da Silva Mani  
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 23 de Fevereiro de 2024.

3

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Analisar, selecionar, aprovar e reprovador as propostas apresentadas; Elaborar Editais e Normas, bem como os documentos em anexo ao mesmo e garantir sua devida publicização e transparência; Planejar, sistematizar

planos de Captação, estratégias de sustentabilidade e elaborar projetos; Informar ao CMDCA Batatais a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou

que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Batatais, 23 de fevereiro de 2024.  
**Raissa Abirached Arantes Boldrin**  
Presidente do CMDCA

# CUIDADO!

# ELE ESTÁ EM TODOS OS LUGARES.



O Brasil enfrenta neste momento a maior **epidemia de dengue**. Por isso, se você planeja viajar a descanso ou possui uma rotina de trabalho/passeio fora da cidade, reforce as **precauções necessárias**: use **roupas que cubram a maior parte do corpo**, aplique **repelente** contra insetos e, se possível, **evite destinos com alta incidência de transmissão da doença**.

HOLD COMUNICAR